



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 1 de Setembro de 2010



Série

Número 165

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho

Delegação de competências no Vice-Presidente do Conselho Executivo, Carlos Alberto Coelho de Sousa, no Vice-Presidente do Conselho Executivo, José Bernardo Ferreira Gouveia, no Vice-Presidente do Conselho Executivo, José Isildo Vieira Gomes e na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Adriana Varela Pereira Santos.

Despacho

Delegação de competências no Vice-Presidente do Conselho Executivo, Marco Paulo Rodrigues de Andrade, na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Anabela Pereira Ganança e no Vice-Presidente do Conselho Executivo, Manuel Luís dos Reis Martins.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIA DACALHETA

Despacho

Delegação de competências

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º e do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de Janeiro alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de Junho, da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4-A/2010 de 03 de Fevereiro e n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho, conjugados com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego as minhas competências para a prática dos seguintes actos:
 - 1.1 - No Vice-Presidente do Conselho Executivo, Carlos Alberto Coelho de Sousa:
 - a) A competência para presidir ao Conselho Administrativo;
 - b) A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativamente ao pessoal da carreira de Técnico de Informática.
 - 1.2 - No Vice-Presidente do Conselho Executivo, José Bernardo Ferreira Gouveia:
 - a) A competência de proceder à avaliação do pessoal docente;
 - b) A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativamente à Chefe de Departamento;
 - c) A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativamente ao pessoal da carreira de Assistente Técnico;
 - 1.3 - No Vice-Presidente do Conselho Executivo, José Isildo Vieira Gomes:
 - a) A competência em matéria de dependência hierárquica, relativamente à Técnica Superior da área de Acção Social Escolar;
 - b) A competência, em matéria de dependência hierárquica relativamente ao pessoal da carreira de Assistente Operacional.
 - 1.4 - Na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Adriana Varela Pereira Santos:
 - a) A competência, em matéria disciplinar, relativamente aos alunos;
 - b) A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativamente ao pessoal da carreira

de Assistente Técnico afecto ao serviço da biblioteca da escola.

Calheta, 30 de Julho de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, António José de Carvalho Lucas

ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIADO CARMO

Despacho

Delegação de competências

- 1 - Nos termos do n.º 3, do artigo 16.º e do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de Julho, nomeio como minha substituta legal a Vice-Presidente do Conselho Executivo, Helena de Andrade Aveiro Santos.
- 2 - Nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 16.º e do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de Julho, da alínea a), do n.º 3, do artigo 2.º, da Portaria n.º 4-A/2010/M de 3 de Fevereiro, e n.º 2 do artigo 52.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho, conjugados com o estabelecido nos artigos 35.º a 41.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego as minhas competências para a prática dos seguintes actos:
 - 2.1 - No Vice-Presidente do Conselho Executivo, Marco Paulo Rodrigues de Andrade, a competência de exercer o poder disciplinar em relação aos alunos do ensino secundário.
 - 2.2 - Na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Anabela Pereira Ganança, a competência de exercer o poder disciplinar em relação aos alunos do ensino básico.
 - 2.1 - No Vice-Presidente do Conselho Executivo, Manuel Luís dos Reis Martins, a competência de proceder a avaliação do pessoal não docente.

Câmara de Lobos, 1 de Setembro de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIADO CARMO, Marcelino Antelmo Vieira Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)